



# PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul  
Governo Municipal

*Nova Andradina - MS, 28 de maio de 2025.*

**Of. nº 282/2025/GAB/PREF**

Senhor Presidente,

Acusamos o recebimento da **indicação nº 219/2025**, de autoria da Vereadora Gabriela Carneiro Delgado, do partido MDB, solicitando a disponibilização de médicos pediatras de plantão no Hospital Regional. após analisa-la, **informamos** que segue em anexo a resposta à indicação formalizada pelo Diretor-Geral da Funsau-NA, em que esclarece as hipóteses da contratação indicada.

Aproveitamos a oportunidade; para apresentar a V. Exa. os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

***Leandro Ferreira Luiz Fedossi***  
PREFEITO MUNICIPAL

Exmo. Senhor  
**FÁBIO ZANATA**  
MD. Presidente da Câmara Municipal  
Nova Andradina – MS



HOSPITAL REGIONAL

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA

**OFICIO SIGA Nº HR-OFI-2025/00096**

Referência: Processo Administrativo Nº HR-ADM-2025/00167 , 22/05/2025 - HR.

Vossa Excelência,

,

Prefeito Municipal,

Assunto: Solicitações, informações e/ou comunicação

**ASSUNTO: RESPOSTA AO REQUERIMENTO N. 219/2025.**

Serve o presente para prestar esclarecimento sobre o requerimento /indicação n.219/2025 da câmara Municipal de Nova Andradina de autoria da vereadora GABRIELA CARNEIRO DELGADO.

A Câmara Municipal de Nova Andradina/MS, imbuída de suas atribuições fiscalizatórias e representativas dos interesses da população, encaminhou formalmente o pedido de informações detalhadas acerca da possibilidade de implementação de um sistema de plantão pediátrico 24 horas, com a presença física de médicos pediatras na unidade hospitalar questionada.

Tal solicitação, embora revestida de inegável interesse público e social, notadamente pela importância da assistência pediátrica contínua e de qualidade para a população infantil, demanda uma análise detida e criteriosa sob a ótica da legislação vigente, das possibilidades orçamentárias da fundação e da disponibilidade de profissionais qualificados no mercado de trabalho.

A análise da viabilidade do pedido da Câmara Municipal esbarra, em um primeiro momento, na constatação da notória escassez de médicos pediatras disponíveis no mercado de trabalho, especialmente em cidades do interior como Nova Andradina/MS. A dificuldade em atrair e fixar profissionais qualificados em áreas com menor infraestrutura e oportunidades de desenvolvimento profissional é um problema recorrente no sistema de saúde brasileiro, e agrava-se ainda mais quando se trata de especialidades médicas específicas, como a pediatria. A implementação de um sistema de plantão 24 horas, com a presença física de pediatras, exigiria um número considerável de profissionais, o que, diante da escassez existente, mostra-se inviável.

Informamos que hoje na microrregião que a Funsau atende, possui número mínimo de pediatras, que optam na maioria das vezes por atendimento em seus consultórios (particular e planos de saúde), dificultando ainda mais o processo de contratação via plantão.

Apesar das dificuldades, hoje a Funsau possui plantão 24 horas de pediatras sobreaviso, método que vem funcionando normalmente. Ressaltamos que referido serviço é para casos de internação na enfermaria e sala de parto, sendo o atendimento ambulatorial responsabilidade do Município em sua rede de saúde.



Assinado com senha por MARCOS ROGÉRIO FERNANDES.  
Data: 22/05/2025 16:04:12 - Documento Nº: 431726-4229 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=431726-4229>



HIROFI202500096A

HOSPITAL REGIONAL  
FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA

Ademais, tem extrema relevância a análise da viabilidade financeira do pedido da Câmara Municipal. A contratação de profissionais médicos, especialmente em regime de plantão, implica em custos elevados. A alocação de recursos para essa finalidade deve ser cuidadosamente planejada, a fim de evitar o comprometimento de outras áreas essenciais da administração pública, como educação, saneamento básico e segurança pública. Se hoje o custo dos plantões de emergência e urgência são elevados, o de pediatria custaria no mínimo 60% a mais caso existisse interessados. A Funsau não possui condições para este custo elevado e impactante!

É imperioso ressaltar que a gestão dos recursos públicos deve pautar-se pelos princípios da eficiência, da economicidade e da responsabilidade fiscal, buscando sempre a otimização dos gastos e a alocação dos recursos de forma estratégica, a fim de atender às necessidades da população. A implementação de um sistema de plantão pediátrico 24 horas, com a presença física de médicos pediatras, deve ser precedida de um estudo técnico detalhado, que avalie os custos e os benefícios da medida, bem como as alternativas existentes para garantir o acesso da população infantil aos serviços de saúde. **A análise deve considerar, ainda, a possibilidade de implantação de outras modalidades de atendimento, como telemedicina, consultas agendadas e programas de saúde preventiva, que podem ser mais eficientes e sustentáveis do ponto de vista financeiro.**

Diante da escassez de pediatras disponíveis para atender à demanda de plantão 24 horas e da limitação orçamentária da Funsau, resta improvável hoje a concretização do requisitado no ofício.

Aproveito o ensejo para reiterar meus protestos de estima e distinta consideração.

Cordialmente,

Nova Andradina, 22 de maio de 2025.

Marcos R Fernandes  
DIRETOR JURIDICO  
Diretoria Jurídica



Assinado com senha por MARCOS ROGÉRIO FERNANDES.  
Data: 22/05/2025 16:04:12 - Documento Nº: 431726-4229 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=431726-4229>

